

Anvisa divulga manual preliminar sobre base de dados da Identificação Única de Dispositivos Médicos - UDI

Documento traz orientações sobre todas as funcionalidades da base de dados que já estão concluídas.

A Anvisa publicou a versão preliminar para a operação da base de dados da Identificação Única de Dispositivos Médicos. Originada do inglês Unique Device Identification (UDI), a identificação única é um padrão internacional de identificação que segue regras do Fórum Internacional de Reguladores em Dispositivos Médicos (International Medical Device Regulators Forum – IMDRF). O objetivo da aplicação desse padrão é facilitar a identificação de dispositivos médicos no mercado, visando principalmente ampliar a segurança dos pacientes.

A internalização da UDI aos regulamentos da Anvisa foi lançada pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 591, de 21 de dezembro 2021. A norma determinou que a Agência desenvolvesse uma base de dados nacional para guarda e consulta das informações da UDI para cada dispositivo médico registrado no Brasil, tarefa que foi considerada prioridade estratégica pela Agência, integrando o Plano Estratégico 2024-2027 (Projeto Estratégico 02).

Nesse sentido, à medida que se aproxima a conclusão do desenvolvimento da base de dados, que será disponibilizada com a entrada em vigor da instrução normativa objeto da Consulta Pública (CP) 1.313/2025, chega o momento de divulgar ao setor e à sociedade a [versão preliminar do Manual de Uso do Sistema de Identificação Única de Dispositivos Médicos \(Siud\)](#).

A versão preliminar do manual apresenta orientações sobre todas as funcionalidades da base de dados que já estão concluídas, mas não mostra orientações sobre funcionalidades que ainda estão em fase de desenvolvimento.

Como já mencionado anteriormente, é importante lembrar que a base de dados UDI da Anvisa ainda não foi publicada, e que só estará disponível após a entrada em vigor da instrução normativa que resultará da Consulta Pública 1.313/2025. Os prazos para envio obrigatório das informações sobre UDI serão aqueles já estabelecidos na RDC 591/2021: 3 anos e meio para os dispositivos de classe IV; 4 anos para classe III; 5 anos para classe II; e 6 anos para classe I, contados a partir da entrada em vigor da nova instrução normativa.

Por fim, ressalta-se que a CP 1.313/2025 está aberta para contribuições até o próximo dia 26 de maio. Para participar, acesse os seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-n-1313-de-18-03-2025-proposta-da-instrucao-normativa-que-estabelece-os-requisitos-para-transmissao-e-gestao-da-base-de-dados-sobre-identificacao-unica-de-dispositivos-medicos-udi>
- <http://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/342731?lang=pt-BR>

Participe do censo da força de trabalho no SUS!

Censo irá coletar dados junto aos estabelecimentos públicos e privados de saúde cadastrados no CNES.

A Anvisa informa que o Ministério da Saúde iniciou a implementação do Censo da Força de Trabalho em Saúde. A atividade será realizada por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts), em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

O objetivo do censo é qualificar os processos de gestão da informação sobre a força de trabalho no âmbito do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES-Profissional), fortalecendo essa base estratégica de dados para subsidiar políticas públicas de planejamento, dimensionamento e gestão da força de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS).

A fase atual do projeto corresponde ao recenseamento, etapa essencial que consiste na coleta direta de dados junto aos estabelecimentos públicos e privados de saúde cadastrados no CNES, com início no Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.

A Anvisa manifesta apoio institucional ao projeto, comprometendo-se com a divulgação do censo e com a articulação junto às instituições e trabalhadores vinculados às áreas sob sua competência regulatória, contribuindo para ampliar a participação e a efetividade da coleta de dados.

Anvisa e Unesco selecionam consultor técnico especializado em contratações públicas de TIC

O período para recebimento dos currículos começa nesta sexta-feira (23/5) e termina na quarta-feira (28/5). Participe!

O Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Anvisa e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) seleciona um consultor técnico especializado em contratações públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), por tempo limitado. O selecionado irá elaborar documentos técnicos especializados para realizar diagnóstico detalhado e análise estratégica do processo de contratação da Anvisa.

Saiba mais no [Edital 03/2025](#).

Se o seu perfil profissional for adequado às qualificações acadêmicas e profissionais exigidas, favor anexar seu currículo e as documentações comprobatórias na plataforma Roster da Unesco (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>), conforme orientações do edital.

O período para recebimento dos currículos será de 23/5 a 28/5/2025.

Fonte: [Anvisa](#), em 23.05.2025.